



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

EDITAL Nº 010/2017-PROESP/NUPG/COREME/UNICENTRO ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio do Núcleo de Pós-Graduação, NUPG, e a Comissão de Residência Médica da UNICENTRO, COREME, no uso de suas atribuições legais e em observância à legislação vigente e às normas das Comissões Nacional e Estadual de Residência Médica

TORNAM PÚBLICO

A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica e ofertado na modalidade presencial pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, UNICENTRO, para o ano de 2018, considerando a Resolução no. 2 de 27 de agosto de 2015, da Secretaria de Educação Superior e respectivas atualizações.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

A Residência Médica em Clínica Médica tem característica de pós-graduação, sob forma de treinamento em serviço.

Este processo seletivo é destinado aos portadores de diploma de graduação em medicina devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

2. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA E DAS VAGAS OFERECIDAS:

PROGRAMA	Nº DE VAGAS	Duração	Situação do Credenciamento
Clínica Médica*	5 vagas	2 anos	Credenciamento Provisório

*Programa sem pré-requisito



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições seguirão as normas estabelecidas para a inscrição no Exame AMP constantes em edital específico, sob responsabilidade da Associação Médica do Paraná, e ocorrerão por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no site da Associação Médica do Paraná e pagamento da taxa de inscrição em banco credenciado pela referida Associação Médica.

O prazo para as inscrições será de 16 de setembro a 16 de outubro de 2017 .

As inscrições devem ser realizadas no site www.amp.org.br

4. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será constituído de duas etapas, sendo: 1ª fase: prova escrita, 2ª fase: análise e arguição do currículo.

I - Primeira fase:

- a) Data: 15 de novembro de 2017;
- b) Local: Universidade Positivo – Curitiba; Colégio Portinari - Londrina
- c) Horário: das 14h às 18h15min.;
- d) Resultado final: 04 de dezembro de 2017.
- e) Será realizada por meio do Exame AMP, e seguirá as regras estabelecidas pela Associação Médica do Paraná para o referido Exame, divulgadas em edital próprio da AMP e no site www.amp.org.br
- f) Terá peso 9 em um total de 10 pontos.

5. DO GABARITO:

O Gabarito será divulgado até 24 horas após o término das provas e disponibilizado no site www.amp.org.br

II - Segunda fase:

- a) Data: 07 de dezembro de 2017;
- b) Local: Sala de Reuniões da Direção do *Campus* CEDETEG, da UNICENTRO (Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR)



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

c) Horário: 13h30min.

d) Será realizada por meio da análise de *Curriculum Vitae*, sob responsabilidade da Comissão de Residência Médica, COREME, da UNICENTRO e do NUPG;

e) Terá peso 1 em um total de 10 pontos;

f) Os critérios e pontuação para análise do *Curriculum Vitae* estão definidos no Anexo I deste Edital, no Formulário para Análise do *Curriculum Vitae*;

g) Serão classificados para a primeira chamada da segunda fase candidatos que alcançarem o desempenho médio de acertos no processo seletivo, que será estabelecido através de média e desvio padrão das notas dos candidatos por prova em número correspondente a **4 vezes** o número de vagas ofertadas para o programa, de acordo com a classificação na primeira fase, contida em edital na página da AMP: www.amp.org.br;

h) Não sendo ocupadas na primeira chamada da segunda fase as vagas disponibilizadas, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para realização da segunda fase, até o preenchimento das vagas ofertadas;

i) Os candidatos convocados deverão comparecer para a análise e arguição do currículo no dia 07 de dezembro de 2017, às 13h30min, portando os seguintes documentos:

1. Cédula de identidade original*;
2. Formulário para a Análise do *Curriculum Vitae* preenchido (Anexo I deste Edital);
3. *Curriculum Vitae* devidamente encadernado e acompanhado de cópias dos comprovantes dos itens descritos no Anexo I deste Edital.

*Na falta da Cédula de Identidade, valem como documentos carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais (CR), devidamente reconhecidos por lei federal e Carteira Nacional de Habilitação em que constem os dados pessoais, assinatura e foto. Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país.

j) Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no *Curriculum Vitae*, nem documentos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos;

k) Não será aceita, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos;

l) A documentação comprobatória apresentada na Análise de *Curriculum Vitae* será



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

analisada quanto à sua autenticidade durante o Processo Seletivo e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

m) Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina CFM nº 1831/2008 e CFM nº 1832/2008;

n) Receberá pontuação zero na Análise de *Curriculum Vitae* o candidato que não comparecer para análise dos documentos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

6. DOS RECURSOS:

Os recursos referentes à primeira fase seguirão as normas estabelecidas pela AMP.

Os recursos relativos à segunda fase deverão ser protocolados gratuitamente, pessoalmente ou por procuração simples, com assinatura autenticada em cartório, em um dos protocolos da UNICENTRO nos *Campi* Santa Cruz ou CEDETEG, da cidade de Guarapuava, nos seguintes horários: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 19h às 22h, em até 2 (dois) dias a contar da data de publicação dos resultados.

7. DO PROVAB:

O candidato que anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases, conforme critérios estabelecidos no Art. 9º da Resolução no. 2/2015 da Secretaria de Educação Superior, bem como em outras regulamentações sobre o assunto, conforme segue:

I – 10% (dez por cento) nas notas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II – 10% (dez por cento) nas notas para quem concluir a programação prevista para os



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato além da nota máxima prevista neste Edital.

Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, podendo ser utilizada a pontuação adicional por uma única vez.

Para os concursos que possuam mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União (DOU) até o dia 30 de setembro de cada ano.

Os médicos que, em 2017, estão frequentando o PROVAB deverão entregar a declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES) de que estão participando do programa.

O certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão deve ser entregue com a documentação para análise e arguição do currículo, no dia 07 de dezembro de 2017.

A coordenação nacional do PROVAB publicará no DOU, até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRN pelos Programas de Residência Médica.

Ficará com a matrícula precária e provisória o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão no PROVAB, expedida pela SGTES/MS.

Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa, e para sua vaga será convocado o próximo candidato classificado.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

8. DO RESULTADO FINAL:

I – Da Nota Final: A nota final será calculada pela somatória das médias ponderadas das notas obtidas nas duas fases do concurso, com a primeira fase tendo peso de 9 em um total de 10 pontos e a segunda fase tendo peso de 1 em um total de 10 pontos.

Para efeito de cálculo, será adotado o padrão de 3 casas decimais.

Em caso de participação do candidato no PROVAB as notas de cada fase serão acrescidas do percentual indicado na legislação vigente, desde que não ultrapasse a nota máxima prevista neste Edital.

As bonificações advindas do PROVAB e da RMGFC não são cumulativas.

Caso o histórico do candidato utilize apenas conceitos como A, B, C e D serão considerados os seguintes valores para fins de cálculo da média aritmética: conceito A: 9,5; B: 8,5; C: 7,5 e D: 5,5 desde que considerado como aprovado. Nos casos dos históricos que constem apenas expressões que indiquem a situação de “aprovado” e “reprovado” será considerado o valor de 8,0 para a expressão que indique aprovado.

II – Dos critérios de classificação: a classificação final será por ordem decrescente da média final obtida no processo de seleção.

Havendo empate, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente: a) maior idade, b) maior pontuação na Prova Escrita, c) maior pontuação na Análise e Arguição do Currículo.

III – Divulgação do resultado final: No dia 14 de dezembro de 2017, em Edital específico que será disponibilizado no site da UNICENTRO, no endereço eletrônico: <http://sites.unicentro.br/wp/especializacao>

9. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS:

I – Data para a matrícula: dia 18 de dezembro de 2017, das 8h às 11h30min. e das 13h às 17h30min;

II – Local: Núcleo de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, localizado no *Campus* Santa Cruz da UNICENTRO – 3º piso, sala 308 (Rua Padre Salvatore Renna 875, Fone: (42) 3621-1316, GUARAPUAVA – PR);

III - Documentos necessários para a matrícula:

a) requerimento à PROPESP solicitando matrícula;

b) 1 (uma) foto 3x4 e 2 (duas) fotos 2x2 coloridas, com data de 2016 ou 2017;



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- c) fotocópia legível autenticada da cédula de identidade ou outro documento oficial;
- d) fotocópia legível autenticada do CPF (atualizado junto à Receita Federal);
- e) se estrangeiro, fotocópia legível autenticada da cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país;
- f) fotocópia autenticada frente e verso do Diploma de Graduação em Medicina, devidamente registrado, ou declaração de conclusão do curso de medicina, da faculdade de medicina de origem, constando a data da colação de grau;
- g) fotocópia autenticada frente e verso do histórico escolar do curso de Medicina;
- h) comprovante de revalidação do diploma por universidade pública, de acordo com a legislação vigente, para médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;
- i) fotocópia autenticada da inscrição e/ou número do CRM do Paraná;
- j) registro na Previdência Social que lhe assegure os direitos previdenciários, como prevê a legislação vigente, em especial os decorrentes do seguro de acidente do trabalho;
- k) certificado de conclusão ou declaração de previsão de conclusão do PROVAB, expedida pela SGTES/MS,

Os candidatos declarados como suplentes poderão ser convocados para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, através de telefonema, e-mail ou correspondência registrada e enviada para o endereço constante na Ficha de Inscrição até o dia 27 de março de 2018.

Uma vez recebida a comunicação, o candidato terá 2 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula. Após este período, será convocado o próximo classificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo, por meio do endereço eletrônico da AMP relativos à primeira fase, e pelo endereço eletrônico: <http://www2.unicentro.br/especializacao/>, referentes à segunda fase, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

dados solicitados na inscrição.

A inscrição neste Processo Seletivo implica o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos editais e demais documentos publicados pela Associação Médica do Paraná para esse fim, bem como em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir, das quais não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Para o candidato que tenha concluído o curso de graduação em Instituição estrangeira, somente é deferida sua matrícula no PRM mediante aprovação no exame REVALIDA do Conselho Federal de Medicina, CFM.

É vedado ao médico-residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (Artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

É vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (Artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme legislação vigente.

A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

A UNICENTRO não se responsabilizará por pedidos de inscrição via internet não concretizadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Os itens constantes neste Edital e nos editais e documentos publicados pela AMP para esse fim poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

atos referentes a este processo seletivo.

Os casos omissos são resolvidos pelo Núcleo de Pós-Graduação e pela Comissão de Residência Médica, COREME, da UNICENTRO, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 09 de agosto de 2017.

**Professor Dr. David Livingstone Alves Figueiredo,
Coordenador da Comissão de Residência Médica
da UNICENTRO.**

**Professor Dr. Marcos Ventura Faria,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.**

**Professor Emiliano Elis Andrade Silva,
Chefe do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu***



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO I DO EDITAL Nº 010/2017- PROPESP/NUPG/COREME/UNICENTRO
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE
(ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA PONTUAR)

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

Inscrição: _____ Assinatura: _____

ÍTEM A SEREM ANALISADOS	Nº máximo de pontos	Preenchido pelo candidato	Preenchido pelos avaliadores	Pontos obtidos
		Quantidade	Total de pontos	
1. Histórico Escolar A pontuação deve ser calculada pela média aritmética do histórico escolar do candidato multiplicada por 0,4	4,0			
2. Artigos Completos Publicados em Periódicos 0,25 por publicação	1,0			
3. Apresentação de Trabalhos (Congressos, Simpósios e outros) 0,1 por publicação	1,0			
4. Participação em Congressos, Simpósios e outros 0,1 por publicação	1,0			
5. Monitoria 0,25 por semestre	1,0			
6. Estágio Voluntário na área médica 0,25 por semestre	1,0			
7. Iniciação Científica 0,25 por semestre	1,0			
TOTAL DE PONTOS	10,0			

* Caso o histórico do candidato utilize apenas conceitos como A, B, C e D serão considerados os seguintes valores para fins de cálculo da média aritmética: conceito A: 9,5; B: 8,5; C: 7,5 e D: 5,5 desde que considerado como aprovado. Nos casos dos históricos que constem apenas expressões que indiquem a situação de “aprovado” e “reprovado” será considerado o valor de 8,0 para a expressão que indique aprovado.

Data:	Avaliador 1	Avaliador 2	Revisor



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO II DO EDITAL Nº 010/2017- PROPESP/NUPG/COREME/UNICENTRO

CRONOGRAMA

Atividades	Data/Período
Publicação do Edital	28 de agosto de 2017
Inscrições	De 16 de setembro a 16 de outubro de 2017
Pagamento do Boleto	Até 17 de outubro
Confirmação da inscrição	23 a 30 de outubro de 2017
Comprovante de inscrição	01 a 07 de novembro
Prova Escrita	15 de novembro de 2017
Gabarito da Prova Escrita	Até as 24 horas do dia 15 de novembro de 2017
Recurso referente ao gabarito	Até as 18 horas do dia 17 de novembro de 2017
Resultado da 1ª fase	04 de dezembro de 2017
Análise e arguição do Currículo (2ª fase)	07 de dezembro de 2017
Resultado Final do Processo Seletivo	11 de dezembro de 2017
Recurso referente ao Resultado Final	12 e 13 de dezembro de 2017
Publicação de edital de Julgamento de Recurso	14 de dezembro de 2017
Matrícula	18 de dezembro de 2017